



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fone 3261-1040-Rio Largo-AL

APROVADO  
Por J. X. O.  
EM 11/11/21  
Romildo Elias Calheiros Júnior  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 285/2021

**Referência:** Viabilizar a implantação de um programa de auxílio financeiro intitulado “Vale Gás Social” em nosso município.

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, para viabilizar no município de Rio Largo um programa de auxílio financeiro às famílias de baixa-renda intitulado “Vale Gás Social”.

### JUSTIFICATIVA

Diante do momento de instabilidade social e econômica em que vive o nosso país, não sendo muito diferente a realidade do nosso município, sugiro a viabilização por parte do Poder Executivo Municipal de um programa de auxílio financeiro às famílias vulneráveis intitulado “Vale Gás Social” em nossa cidade, tendo o referido programa como intuito conceder um auxílio financeiro para famílias de baixa renda conseguirem adquirir o botijão de gás de 13 kg, fundamental para a quase totalidade dos lares nos dias de hoje, que dele dependem para preparar os alimentos de suas famílias e até buscarem complemento de renda para o sustento de seus familiares através da venda de alimentos e lanches.

Tal medida, é fundamental para assistir às famílias em vulnerabilidade social, que em decorrência do constante aumento no preço do botijão de gás, tem levado o cidadão em vulnerabilidade econômica a optar por outras alternativas para cozinhar seus alimentos, como a lenha, álcool ou carvão, trazendo elevados riscos de incêndio e acidentes, devendo a municipalidade possibilitar uma melhor qualidade de vida a essas famílias, que comprovariam sua necessidade através da inscrição no CadÚnico, sendo a iniciativa do pagamento do “Vale Gás Social” pelo município de Rio Largo, uma importante medida para inimizar os impactos econômicos da atual crise em que passa o país e consequentemente o nosso município.

Nesse sentido, resta-nos contar com a excelentíssima colaboração de nossos pares a fim de que a indicação seja aprovada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e habitação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

Romildo Elias Calheiros Júnior  
Vereador - PDT